

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 041/2026

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 180/2026

II. O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 13/8/2026, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopoco2021@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 0108 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.051 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.057 - Bloco da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.056 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Projeto/Atividade: 2.050 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.052 - Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ

Projeto/Atividade: 2054 PROCAD-SUAS

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Poções
Órgão: 0104 – Secretaria Municipal De Administração E Planejamento
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal De Administração E Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento
Órgão: 0102 - Gabinete Do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito
Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Do Gabinete Do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0203 – Departamento De Esporte, Turismo E Lazer
Atividade/Projeto: 2.006 – Manutenção Do Departamento De Esporte, Turismo E Lazer
Unidade Orçamentária: 0204 – Departamento De Cultura
Atividade/Projeto: 2.007 – Fomento As Manifestações E Atividades Culturais
Atividade/Projeto: 2.008 - Manutenção Do Departamento De Cultura
Órgão: 0103 - Secretaria Municipal De Finanças
Unidade Orçamentária: 301 - Secretaria Municipal De Finanças
Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0105 - Secretaria Munic. De Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Munic. De Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Órgão: 0109 - Sec. Municipal De Infraestrutura E Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 0901 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serv. Públicos
Atividade/Projeto: 2.064 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Público
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Unidade Gestora: Secretaria Municipal De Educação
Órgão: 030601 – Fundo Municipal De Educação
Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal De Educação De Poções
Atividade/Projeto: 2015– Manutenção Da Secretaria De Educação.
Atividade/Projeto: 2.023 - Manutenção Do Ensino Fundamental
Fonte De Recurso: 150010010000 - Recursos Não Vinculados De Impostos - (Educação).
Transporte Escolar.
Elemento De Despesa: 3390.30.00 – Material De Consumo

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal De Saúde
Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção Da Secretaria De Saúde
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
Fonte: 150010020000 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Saúde

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaopoco2021@gmail.com, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 13/8/2026 às 23:59h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.

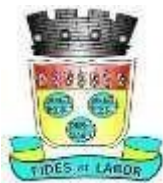
8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 10 de agosto de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026****ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	60		
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	100		
3	Carimbo Automático 47x17 /3	60		
4	Carimbo Automático 58x22 /5	40		
5	Insumos (troca de borracha)	60		
6	Insumos (troca de esponja)	50		
7	Tinta para Carimbo	50		
8	Cópias de chave Yale	250		
9	Chave Tetra	70		
10	Chave de Fechadura Elétrica	40		
11	Cilindros de Fechadura	50		
VALOT TOTAL				

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

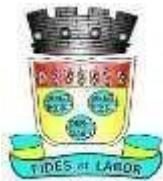
III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro
--------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro

Natureza do Objeto: Serviços contínuo devido as demandas existentes na Prefeitura Municipal.

Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	60
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	100
3	Carimbo Automático 47x17 /3	60
4	Carimbo Automático 58x22 /5	40
5	Insumos (troca de borracha)	60
6	Insumos (troca de esponja)	50
7	Tinta para Carimbo	50
8	Cópias de chave Yale	250
9	Chave Tetra	70
10	Chave de Fechadura Elétrica	40
11	Cilindros de Fechadura	50

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, compreendendo as necessidades existentes ao longo do ano.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.

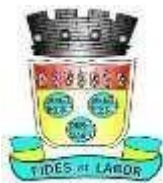
A fundamentação também se baseia na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas do Município, que dependem de serviços especializados para o fornecimento e manutenção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro. A ausência desses serviços prejudicaria a segurança das dependências públicas, a correta formalização de documentos administrativos e a integridade do patrimônio público. Dessa forma, a contratação é imprescindível para o cumprimento das funções da Administração Municipal e para assegurar o bom andamento das atividades de interesse público.

Além disso, a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de profissionalismo e eficiência nos serviços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que permite a contratação de empresas com a qualificação técnica necessária para o atendimento das demandas da Administração Pública, visando à melhor aplicação dos recursos públicos e à obtenção dos resultados esperados.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução contratada deverá contemplar a confecção, manutenção e substituição de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para as diversas dependências públicas do Município de Poções-BA, abrangendo todas as fases do ciclo de vida do objeto. A execução será composta pelas seguintes etapas:

- **Confecção de Chaves e Carimbos:** A empresa contratada deverá realizar a confecção de chaves, carimbos e outros itens necessários para o controle de acesso e a autenticação de documentos administrativos, conforme demanda específica da Administração Municipal. As chaves serão confeccionadas para diversos tipos de fechaduras e sistemas de segurança das unidades públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

municipais, e os carimbos terão as especificações definidas de acordo com as necessidades de cada órgão ou secretaria.

- **Serviços de Chaveiro:** A empresa também deverá prestar serviços de chaveiro para manutenção e troca de fechaduras, instalação de sistemas de segurança, bem como a reposição de chaves perdidas ou danificadas, conforme demanda da Administração. Esses serviços garantirão o funcionamento adequado das instalações municipais, proporcionando segurança e funcionalidade contínuas.
- **Manutenção e Reparos:** O ciclo de vida do objeto incluirá a manutenção preventiva e corretiva das chaves, carimbos e fechaduras. A empresa deverá prestar serviços de reparo sempre que necessário, como a substituição de peças danificadas, ajuste de fechaduras e manutenção de sistemas de segurança, com a devida agilidade para não comprometer o funcionamento dos órgãos municipais.
- **Gestão do Estoque:** A empresa contratada será responsável pela gestão do estoque de chaves, carimbos e materiais correlatos, realizando inventários periódicos e garantindo que a Administração tenha o número adequado de peças disponíveis para suas necessidades operacionais.
- **Atendimento à Demanda Emergencial:** A solução incluirá a capacidade de atendimento a situações emergenciais, como a necessidade de confecção ou reposição de chaves e carimbos de forma urgente, assegurando que as dependências públicas do Município de Poções-BA possam retomar suas atividades sem comprometimento das funções administrativas.

Ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, a empresa contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam realizados de forma eficiente, com o máximo de qualidade, segurança e conformidade com os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

4) Requisitos da contratação:

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade

4.3- A aquisição dos itens deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

4.4- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7- A empresa deverá utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade para a confecção de chaves, carimbos e para os serviços de chaveiro, garantindo a durabilidade e o bom funcionamento das chaves e fechaduras, além da autenticidade dos carimbos. Os materiais deverão atender aos padrões de segurança e funcionalidade exigidos pela Administração Municipal..

4.8- A empresa deverá garantir que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, com a possibilidade de execução de serviços emergenciais, quando necessário, com prazos reduzidos, sempre que houver urgência comprovada;

4.9- A contratada deverá oferecer garantia de qualidade pelos serviços prestados, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a reposição ou reparo de quaisquer falhas ou defeitos nos materiais e serviços realizados. A garantia deve cobrir não apenas a confecção de chaves e carimbos, mas também os serviços de manutenção e reparos realizados nas dependências públicas.

4.10- A empresa deverá observar todas as normas de segurança no trabalho durante a execução dos serviços, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a conformidade com as normas ambientais e de segurança do município, quando aplicável.;

4.11- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.12- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em objetos de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.13- Responsabilizar-se pela entrega dos itens e pela prestação do serviço, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

4.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.15 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na realização deste objeto com a devida comprovação;

4.16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4.17- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.18 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.19 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.20 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.21 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.22 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.

4.23 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

4.24 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente

4.25 - Os os itens entregues e os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.26 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

4.27 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

4.28 - Se durante a execução dos serviços forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo ou a substituição de materiais ou serviços que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.

4.29 – O prazo para início do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato pela empresa contratada.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do contrato de confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro será realizada de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato firmado entre o Município de Poções-BA e a empresa contratada. O modelo de execução do objeto será dividido nas seguintes fases:

- **Início da Execução – Mobilização e Planejamento:** No início da execução do contrato, a empresa contratada deverá realizar a mobilização dos recursos necessários para a execução dos serviços, o que inclui a alocação de pessoal qualificado, materiais e equipamentos, além de preparar um cronograma de execução que contemple todas as etapas previstas, como a confecção de chaves, carimbos e serviços de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **Execução dos Serviços – Confecção de Chaves, Carimbos e Serviços de Chaveiro:** A empresa deverá iniciar a confecção das chaves e carimbos conforme a demanda apresentada pela Administração, com a entrega das peças conforme as especificações solicitadas. Para os serviços de chaveiro, a empresa realizará a manutenção e a troca de fechaduras, bem como a confecção de chaves sob demanda, seguindo os padrões de segurança e qualidade exigidos.
- **Durante esta fase, a empresa deverá garantir a realização das atividades dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de segurança.** Caso surjam necessidades emergenciais, a empresa deverá prontamente atender à demanda, garantindo a continuidade do funcionamento das unidades municipais.
- **Monitoramento e Acompanhamento da Execução:** A Administração Municipal acompanhará a execução dos serviços por meio de fiscalização contínua, verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme o cronograma estabelecido e com a qualidade exigida. A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, incluindo o número de chaves confeccionadas, carimbos entregues e serviços de chaveiro realizados.
- **A fiscalização se dará por meio de vistorias e controle de qualidade dos materiais fornecidos, com o objetivo de assegurar o cumprimento das especificações contratuais e a entrega de serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos.**
- **Ajustes e Correções – Caso necessário:** Se durante a execução dos serviços forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo ou a substituição de materiais ou serviços que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.
- **Encerramento do Contrato – Entrega Final e Avaliação:** Após a conclusão dos serviços previstos no contrato, a empresa deverá entregar todos os produtos e serviços realizados, incluindo a documentação necessária para a regularização do processo, como os comprovantes de entrega de chaves e carimbos e os relatórios de manutenção de fechaduras. A Administração Municipal realizará a avaliação final dos serviços prestados, verificando se todas as exigências foram atendidas conforme o contratado.
- **Caso o contrato preveja garantias, a empresa deverá assegurar que qualquer falha ou defeito identificado dentro do período de garantia seja corrigido sem custos adicionais para o Município.** Após a avaliação positiva da entrega e a conclusão dos serviços, o contrato será formalmente encerrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **Garantia Pós-Execução:** Durante o período de garantia, a empresa deverá assegurar a disponibilização de serviços para eventuais reparos ou reposições de chaves e carimbos, assim como a manutenção de fechaduras que apresentem defeitos. A garantia deve cobrir não apenas falhas nos produtos entregues, mas também a necessidade de substituição de itens dentro do prazo estipulado.

Esse modelo de execução garantirá que todas as etapas da contratação sejam realizadas de forma ordenada, com o devido controle de qualidade, e que os serviços atendam às necessidades do Município, conforme as especificações do contrato.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 - Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.7 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.9 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 - . Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 – O pagamento dos serviços será feito mensalmente.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

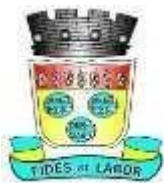
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09) Obrigações da Contratante

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preço realizada pelo banco de preços.

A seguir, são apresentados os preços unitários referenciais para os serviços necessário, bem como os parâmetros utilizados para a obtenção dessas estimativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	60		
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	100		
3	Carimbo Automático 47x17 /3	60		
4	Carimbo Automático 58x22 /5	40		
5	Insumos (troca de borracha)	60		
6	Insumos (troca de esponja)	50		
7	Tinta para Carimbo	50		
8	Cópias de chave Yale	250		
9	Chave Tetra	70		
10	Chave de Fechadura Elétrica	40		
11	Cilindros de Fechadura	50		
VALOT TOTAL				

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado:

R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo detalhadas, que incluem todos os parâmetros de obtenção de preços e as fontes de consulta, estarão disponíveis em documento separado, que acompanha o presente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Este valor estimado está sujeito a ajustes conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores no certame, mas visa garantir uma referência precisa para a execução dos serviços necessários para a realização do evento, com base nas melhores práticas de mercado.

11) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 0108 – Secretaria Municipal De Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.051 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2.057 - Bloco Da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.056 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac)

Projeto/Atividade: 2.050 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.052 - Primeira Infância No Suas – Criança Feliz

Projeto/Atividade: 2054 Procad-Suas

Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Poções

Órgão: 0104 – Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Órgão: 0102 - Gabinete Do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Do Gabinete Do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0203 – Departamento De Esporte, Turismo E Lazer

Atividade/Projeto: 2.006 – Manutenção Do Departamento De Esporte, Turismo E Lazer

Unidade Orçamentária: 0204 – Departamento De Cultura

Atividade/Projeto: 2.007 – Fomento As Manifestações E Atividades Culturais

Atividade/Projeto: 2.008 - Manutenção Do Departamento De Cultura

Órgão: 0103 - Secretaria Municipal De Finanças

Unidade Orçamentária: 301 - Secretaria Municipal De Finanças

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0105 - Secretaria Munic. De Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Munic. De Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Órgão: 0109 - Sec. Municipal De Infraestrutura E Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 0901 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serv. Públicos

Atividade/Projeto: 2.064 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Público

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Unidade Gestora: Secretaria Municipal De Educação

Órgão: 030601 – Fundo Municipal De Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal De Educação De Poções

Atividade/Projeto: 2015– Manutenção Da Secretaria De Educação.

Atividade/Projeto: 2.023 - Manutenção Do Ensino Fundamental

Fonte De Recurso: 150010010000 - Recursos Não Vinculados De Impostos - (Educação).

Transporte Escolar.

Elemento De Despesa: 3390.30.00 – Material De Consumo

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal De Saúde

Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção Da Secretaria De Saúde

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Fonte: 150010020000 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Saúde